



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 023/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 3.000,00 (Três mil reais), para atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.000.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000 -	LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0000.0.000 -	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001.0.000 -	Programa de Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.2.001 -	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.09.00	Salário Família.....:	1005	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total a dotação abaixo discriminada como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 010 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	1005	3.000,00
TOTAL			3.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 023/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

O Projeto é de Crédito Adicional Especial para dotação não constante no Orçamento Programa em execução, referente a salário de família do Legislativo Municipal.

Vale esclarecer que, embora seja projeto especial, ou seja, de inclusão de dotação no orçamento, não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que foi cancelado parte de dotação orçamentária já existente e verificado o seu excesso. Quanto ao impacto financeiro, também não haverá, pois já foi previsto na programação financeira os pagamentos de salário de família.

Portanto, esperamos a aprovação do referido projeto para a inclusão da dotação ora indicada.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

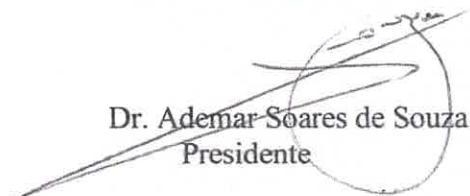
CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para três Sessões Extraordinárias, no dia 24 de março de 2010, às 18h00min, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei nº. 23/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 05/2010 do Legislativo – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Grêmio Beneficente Esportivo de Ivaiporã e dá outras providências.

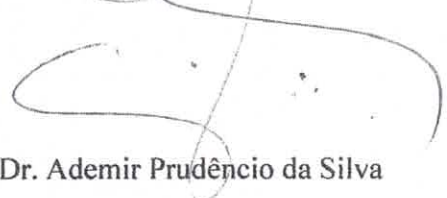
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:


Edivaldo Aparecido Montanheri


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos